



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs _____ SobNº _____ Ass.: _____	☒	Projeto De Lei	Nº /	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

Autor: **Ver. Lacerda do AKI**

Partido: **PRTB**

LEI Nº. _____ DE _____ DE 2021.

CONSTITUI A SEMANA DE APROXIMAÇÃO E CORDIALIDADE COM OUTROS PAÍSES, PRINCIPALMENTE INTEGRAÇÃO DAS CIDADES GÊMEAS.

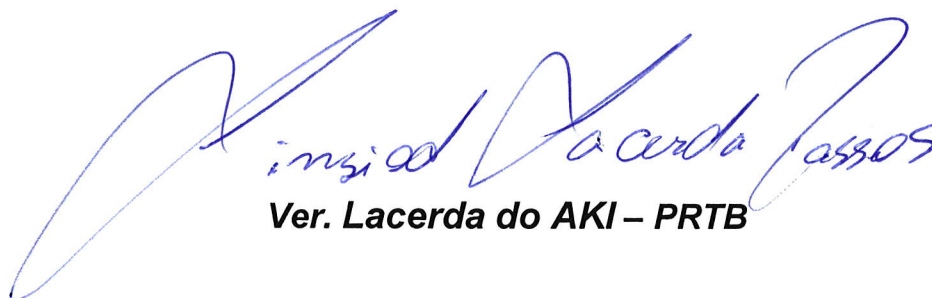
Faço saber, em cumprimento ao artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que o povo de Cáceres representado na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a Semana de Aproximação e Relacionamento com outros Países, a ser realizada anualmente na segunda semana de Julho.

Parágrafo único. A semana estabelecida por esta lei será para aplicação de eventos voltados para a aproximação e Relacionamento com outros Países com a participação das representações diplomáticas, dos Poderes constituídos do Estado e das entidades representativas da indústria, comércio, turismo e cultura, objetivando um maior intercâmbio econômico e cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.

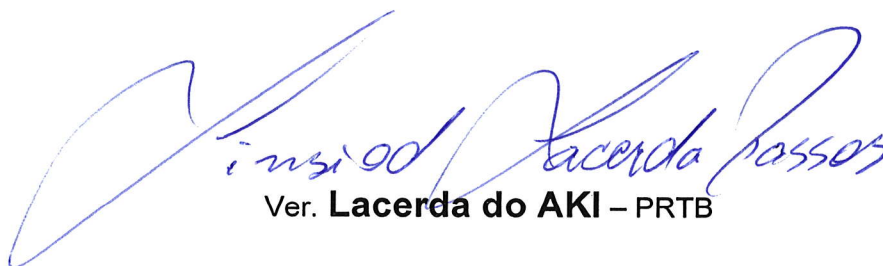

Ver. Lacerda do AKI – PRTB

Justificativa:

Ressaltamos a importância, da integração das cidades gêmeas e o presente Projeto de Lei vem instituir na segunda semana de julho a Semana de aproximação e Cordialidade com outros Países, visando promover a realização de eventos voltados para a criação de mecanismos de cooperação internacional entre cidades, visando expandir a nível econômico, cultural e político a relação entre ambas. Através dessa relação, cidades de diferentes regiões do globo podem se conectar.

Com frequência, e em contato uma com as outras, as chamadas cidades-irmãs se apresentam trazendo as suas semelhanças, como a demografia e a formação histórica, a fim de estabelecerem um laço duradouro. O principal fator global ao qual as cidades-irmãs se fundamentam é o conceito de correspondência. Este conceito é percebido na rede mundial, em que cidades formam um conjunto e, dentro deles, estabelecem acordos de intercâmbio cultural e de partilha de conhecimento, ensino e políticas empresariais, além de outras atividades.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2021.



Ver. **Lacerda do AKI** – PRTB